



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 467, DE 21 DE MAIO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor dos fatos relatados no PGEA nº 08191.040113/2022-73; e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício – Comissão de Sindicância/PAD 1105273, constante no Processo SEI nº 19.04.3701.0054555/2023-79,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 6 de março de 2024, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria PGJ nº 246, de 28 de abril de 2022, para apurar os fatos relatados no Procedimento de Gestão Administrativa nº 08191.040113/2022-73.

Art. 2º Designar por 60 (sessenta) dias, a contar de 5 de maio de 2024, THIAGO LOPES CALIL, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 4385; MARCOS DANIELO DA COSTA, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 2042; e PAULA YORRANA ROCHA SANTOS DE SOUZA, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 5203, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 08191.040113/2022-73, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Parágrafo único. A substituição dos integrantes da comissão somente ocorrerá em situações excepcionais, desde que haja justificativa fundamentada da chefia máxima da unidade de lotação do servidor e autorização expressa do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN



Documento assinado eletronicamente por **SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA, Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa**, em 22/05/2024, às 13:13, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1148133** e o código CRC **7230CDD0**.

19.04.3701.0054555/2023-79